



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2014

OUTORGANTE CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walter Kleber Kucher Junior.

OUTORGADO CONCESSIONÁRIA: **LAVANDERIA LAVLUZ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.915.939/0001-93, com sede a BR 282 s/n.º., Bairro da Gruta, da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Marcos Antonio da Luz, CPF n.º 017.005.059-98.

Considerando pedido tempestivo da Concessionária, conforme prazo estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 2º do Edital de Concorrência nº 001/2014, Processo Licitatório nº 040/2014;

Considerando que a Concessionária atingiu a finalidade da permissão e as metas previstas no Edital e Contrato da concessão, conforme declaração da Comissão Permanente para avaliação técnica de processos de incentivos fiscais, econômicos e estruturais do Município.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 040/2014 - Concorrência Pública 001/2014**, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica de acordo com o disposto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 087/2014, em conformidade com o Artigo 2º do Edital de Concorrência nº 001/2014, Processo Licitatório nº 040/2014 em 05 (CINCO) anos a contar a partir do dia 19 de novembro de 2019 a concessão de direito real do uso do imóvel, objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 15 de agosto de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal – Outorgante*

*Marcos Antonio da Luz
Outorgado Concessionário*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.959-64*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*